

MERCOSUL (jun.21)

Países membros (**Argentina Paraguai, Uruguai e Venezuela*** (*suspensa como membro))

País associado (**Bolívia**)

Emissão do CVI para estes países passa a ser online a partir de 28/06/21

A emissão física do Certificado para estes países será aceita somente até dia 10/07/2021

- ✓ Solicitação do CVI deve ser feita no Portal do Governo no modal eletrônico:
<https://www.gov.br/pt-br/temas/viajar-para-outro-pais-com-seu-cao-ou-gato-cvi>
- ✓ Nesse sistema, o usuário pode realizar praticamente todos os procedimentos de forma eletrônica e sem sair de casa.
- ✓ A solicitação do documento é realizada através do envio eletrônico (upload) do Atestado de Saúde, comprovante de vacina e demais dados necessários.
- ✓ Todos os CVIs para cães e gatos são emitidos através do sistema e-CVI no qual consta a assinatura digital e o código de conferência de autenticidade.
- ✓ Após a emissão do e-CVI pelos Veterinários Oficiais do MAPA o documento ficará à disposição do interessado que poderá fazer sua impressão.

Exigências Gerais

- 1) **Atestado de Saúde** conforme é disponibilizado (na Etapa 3/4 da solicitação do CVI online) para ser impresso e levado ao médico veterinário.

O exame clínico deverá ser realizado até 10 (dez) dias antes da emissão do CVI.

O Atestado de Saúde gerado pelo sistema está identificado e deve ser preenchido e assinado em azul pelo médico veterinário no momento do exame físico do animal.

Não serão aceitos Atestados que não foram emitidos pelo sistema e vinculados ao processo.

Com o atestado já digitalizado em cores, o cidadão deve reabrir solicitação no Portal do Governo e anexar o atestado já digitalizado na solicitação.

Não deve ser rasurado ou manipulado eletronicamente.

Se tiver algum erro no preenchimento dos dados do animal, o cidadão deve retornar algumas etapas na solicitação e corrigir as informações que foram preenchidas.

- a) **Tratamento Parasitário:**

- Animal deve ser submetido a um tratamento eficaz, conforme descrição na bula, de amplo espectro contra parasitas internos e externos, dentro de no máximo 15 (quinze) dias antes a emissão do CVI (Certificado Veterinário Internacional),

- b) **Tratamentos Veterinários,**

- Tratamentos veterinários aos quais o animal tenha sido submetido nos últimos 3 (três) meses deverão ser declarados, no campo "6- Informações Adicionais" do Atestado de Saúde. Indicando as seguintes informações: Diagnóstico presuntivo, data da administração do produto, Laboratório, Nome comercial e princípios ativos.

2) Carteira da Vacina:

a) Raiva:

- i. Para animais com mais de 90 (noventa) dias de idade, é exigido que a vacinação antirrábica tenha sido realizada e encontra-se dentro do período de validade;
- ii. No caso de animais primo vacinados, a viagem somente será autorizada após transcorridos 21(vinte e um) dias da aplicação da vacina contra raiva.
- iii. Para animais com menos de 3 meses não é exigida o comprovante de Vacinação contra raiva;
- iv. Os animais com menos de 3 (três) meses de vida poderão transitar para países do Mercosul quando for comprovado à autoridade veterinária:
 - ✓ Que a idade do animal é menor de 90 (noventa) dias; e
 - ✓ Que o animal não esteve em nenhuma propriedade onde tenha ocorrido caso de raiva urbana nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como base a declaração do proprietário e/ou as informações epidemiológicas oficiais.

b) Outras Vacinas:

- ✓ Informar imunizações vigentes contra outras doenças, indicando as seguintes informações:
 - Nome comercial da vacina
 - Doença
 - Laboratório fabricante
 - Nº de partida ou lote
 - Data da vacinação

Exigências Específicas:

Uruguai

a) Laudo da Sorologia de Leishmaniose:

cães com destino ao Uruguai devem realizar teste sorológico (ELISA e/ou RIFI ou prova de aglutinação direta) para Leishmaniose com resultado negativo dentro de 60 dias prévios ao embarque.

b) Certificado de Microchip:

cães com destino ao Uruguai devem estar identificados com microchip (padrão ISO 11784 com tecnologia HDX ou FDH -B. Caso o dispositivo colocado não cumprir as normas anteriores, o responsável deve fornecer um leitor que permita a leitura do microchip ao entrar no país).

Chancela do CVI eletrônico:

- Argentina

Se o ingresso na Argentina for por um ponto considerado sem internet, é necessário conferir a autenticidade do Certificado emitido mediante chancela de servidor MAPA, não necessariamente um de formação médico veterinário.

Passo a Passo na Conferência de Autenticidade e Chancela do e-CVI, no caso de ingresso por pontos não listados abaixo:

- *Aeropuerto internacional Ministro Pistarini Ezeiza, Buenos Aires*
- *Aeropuerto Internacional Ambrosio Taravella – Pajas Blancas, Córdoba*
- *Aeropuerto Internacional Islas Malvinas – Rosario, Santa Fe*
- *Aeropuerto Internacional de El Palomar*
- *Aeropuerto Internacional de San Fernando*
- *Próximamente el Aeroparque Metropolitano Jorge Newbery*
- *Puesto de Frontera Terrestre Santo Tome”*

- Bolívia, Canadá, Chile, México, Paraguai, Uruguai e Venezuela

O Certificado será emitido eletronicamente, mas, por enquanto, se faz necessário uma CHANCELA FÍSICA do serviço veterinário oficial (MAPA) através do Auditor Fiscal Federal Agropecuário em uma unidade VIGIAGRO.

Entre em contato e veja o procedimento e disponibilidade de atendimento da unidade para chancelar na unidade VIGIAGRO/MAPA mais próxima conforme Lista das Unidades MAPA: **Acesse aqui: "LISTA DAS UNIDADES MAPA para chancelar CVI eletrônico"** com seus contatos.

As unidades têm suas demandas/atividades essenciais e nem sempre tem um servidor médico veterinário disponível para atendimento sem agenda.

Não deixe para chancelar na unidade de saída e muito menos no dia do embarque. Assim que estiver com o CVI eletrônico em mãos, providencie a chancela.

Na unidade de Guarulhos haverá um Auditor Fiscal Federal Agropecuário deslocado para chancelar os CVIs exclusivamente das 14 horas às 16 horas somente em dias úteis, não sendo necessário agendar. (Terminal de Passageiros 3, Piso 1, frente ao "Rei do Mate") Não será atendido fora deste horário.

Informações Adicionais:

- a) O CVI será válido por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua emissão, para o ingresso * ou retorno desde que a vacina antirrábica esteja dentro da validade.

Outras Informações:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao>

Para dúvidas pontuais, não descritas no Manual do Cidadão, quanto à emissão do CVI online entre em contato: cv.vigiagro@agricultura.gov.br